



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

**Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de
Bento Gonçalves – FAPSBENTO**



**RELATÓRIO E PARECER ANUAL DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES.**

– RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 –

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à exigência da alínea “g” do inciso IV do art. 2º da Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS nº 1.134/2020 os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bento Gonçalves, instituído pela Lei Municipal nº 6.941, de 23 de dezembro de 2022, após o levantamento dos dados e da análise da documentação e da legislação pertinente elaboram Relatório e emitem Parecer, nos termos deste documento, relativamente ao exercício de 2024, com análise das contas respectivas e opinião acerca da conformidade das aplicações financeiras, das demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime.

Para efeito de sistematização serão considerados, neste trabalho, quatro grandes grupos de informações:

- (a) análise das contas;
- (b) conformidade das aplicações financeiras;
- (c) adequação das demonstrações contábeis; e,
- (d) avaliação da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO RPPS RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DESTES
DOCUMENTO**

Nos quadros abaixo seguem identificadas as estruturas organizacionais e seus componentes responsáveis pela emissão deste documento, nos termos dos art. 20, VI, XXV e XXVII e art. 30, II e VII da Lei Municipal nº 6.941:

CONSELHO DELIBERATIVO	
Nome	Função
ALESSANDRO TOMAZZINI	PRESIDENTE
CASSIO DALLÉ COSER	CONSELHEIRO
JOSIANE LUCATELLI	CONSELHEIRA
LUÍS FILIPE TREVISAN	CONSELHEIRO
SUELI LOVERA SCOTTON	CONSELHEIRA

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPSBENTO



CONSELHO FISCAL	
Nome	Função
JULIA TODESCHINI CARRARO	PRESIDENTE
KAMILA BONESI	CONSELHEIRA
LETICIA STELA FERRO ZANON	CONSELHEIRA

3. ANÁLISE DAS CONTAS

A análise das contas implica na avaliação do equilíbrio financeiro entre receitas e despesas.

O art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, estabelece que “são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.”.

O mesmo artigo da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, no seu § 1º, estabelece que os recursos previdenciários “o somente deverão ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o financiamento da taxa de administração do RPPS e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999.”

3.1 Receitas orçamentárias

As premissas identificadas no item 3.1, assim como os dados obtidos junto ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, nortearam a análise das contas do RPPS, o que foi feito, observado ainda o disposto no art. 54 da Portaria MTP nº 1.467, a partir da verificação mensal da regularidade dos repasses das contribuições e dos aportes. Detalhamos:

3.1.1 Contribuição previdenciária

3.1.1.1 Contribuição previdenciária normal

Alíquotas de contribuição (dos segurados e patronal) para cobertura do custo normal do RPPS indicadas pelo cálculo atuarial com data focal em 31/12/2023 para ter vigência no exercício de 2024:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES



Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPS BENTO

FAPS BENTO

CONTRIBUINTE	Alíquotas indicadas pelo cálculo atuarial
Segurados (ativos, aposentados, pensionistas)	14%
Ente Público (patronal normal)	15,23%

Alíquotas de contribuição (dos segurados e patronal) para cobertura do custo normal do RPPS previstas em Lei no exercício de 2024:

CONTRIBUINTE	Alíquota prevista em Lei	Base Legal
Segurados (ativos, aposentados, pensionistas)	14%	Art. 1º § 4º, da Lei Municipal nº 6.879, de 17 de agosto de 2022
Ente Público (patronal normal)	15,23%	Art. 1º § 4º, da Lei Municipal nº 6.879, de 17 de agosto de 2022

3.1.1.2 Contribuição previdenciária suplementar

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial indicada pelo cálculo atuarial com data focal em 31/12/2023 para ter vigência no exercício de 2024:

CONTRIBUINTE	Alíquota e/ou aportes indicadas pelo cálculo atuarial
Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial)	48%
Ente Público (aporte mensal preestabelecidos para cobertura do déficit atuarial)	R\$ 2.865.720,81

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial prevista em Lei no exercício de 2024:

CONTRIBUINTE	Contribuição suplementar	Base Legal
Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial)	48%	Art. 61-A – da Lei Municipal nº 7098, de 01 de AGOSTO de 2024
Ente Público (aporte mensal preestabelecidos para cobertura do déficit atuarial)	R\$ 2.865.720,81	Art. 61-B – ANEXO I da Lei Municipal nº 7098, de 01 de AGOSTO de 2024

3.1.1.3 Valores arrecadados decorrentes de contribuições previdenciárias

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPSBENTO



No exercício de 2024 as receitas de contribuições previdenciárias que foram recolhidas às contas do RPPS constam no quadro abaixo:

Origem/Espécie	Previsão inicial	Arrecadação	Diferença
Contribuições dos segurados (ativos, aposentados e pensionistas)	R\$ 16.489.000,00	R\$ 16.990.309,69	R\$ - 501.309,69
Contribuição patronal normal	R\$ 40.974.500,00	R\$ 43.681.218,88	R\$ - 2.706.718,88
Contribuição patronal para amortização do déficit atuarial	R\$ 31.795.000,00	R\$ 34.388.649,72	R\$ - 2.593.649,72
Total	R\$ 89.258.500,00	R\$ 95.060.178,29	R\$ -5.801.678,29

3.1.2 Compensação financeira

No exercício de 2024, a título de compensação financeira com outros regimes de previdência, foram recebidos os seguintes valores:

Origem dos valores de compensação financeira	Previsão inicial	Arrecadação	Diferença
Regime Geral de Previdência Social (INSS)	R\$ 8.660.000,00	R\$ 13.736.045,77	-R\$ 5.076.045,77
RPPS de outros municípios	R\$ 0,00	R\$ 246.312,50	-R\$ 246.312,50
Total	R\$ 8.660.000,00	R\$ 13.982.358,27	-R\$ 5.322.358,27

3.1.3 Rendimentos

3.1.3.1 Decorrentes das aplicações financeiras

Dentre as receitas arroladas no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, estão os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos valores arrecadados a título de contribuições e quaisquer valores, bens e ativos.

No exercício de 2024 os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos recursos previdenciários geraram para o RPPS uma receita de R\$ 38.938.619,91.

3.1.3.2 Outras receitas orçamentárias do RPPS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPSBENTO



No quadro a seguir estão detalhados os valores das receitas arrecadadas pelo RPPS, em 2024, provenientes das seguintes origens:

Origem/Espécie	Arrecadação
Outras receitas – Taxa de Administração	R\$ 1.603.390,28
Total	R\$ 1.603.390,28

3.2 Despesas orçamentárias

As despesas custeadas com recursos do RPPS foram realizadas observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, ou seja, os recursos foram utilizados efetivamente para pagamento de benefícios previdenciários e de despesas administrativas, conforme detalhamento a seguir:

3.2.1 Despesas com benefícios previdenciários

A execução orçamentária do pagamento dos benefícios sob responsabilidade do RPPS, em 2024, correu conforme segue:

Tipo de Benefício	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga
Aposentadorias	R\$ 104.111.914,91	R\$ 104.111.914,91	R\$ 104.111.914,91
Pensões por morte	R\$ 7.075.587,04	R\$ 7.075.587,04	R\$ 7.075.587,04
Total	R\$ 111.187.501,95	R\$ 111.187.501,95	R\$ 111.187.501,95

3.2.2 Despesas administrativas – taxa de administração

A taxa de administração, instituída para custeio das despesas necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, está prevista no art. 59 da Lei Municipal nº 6941, de 23 de dezembro de 2022, no percentual de 1,86%, incidente sobre somatório das remunerações brutas dos servidores, dos proventos e das pensões, apurado com base no exercício financeiro anterior. Indicando o montante de R\$ 1.813.431,88 como o valor máximo que poderia ser utilizado no exercício de 2024.

O valor montante efetivamente utilizado para custeio das despesas necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS foi de R\$ 1.560.972,86, conforme o detalhamento a seguir:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES



Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPS BENTO

Grupo de Natureza de Despesa	Despesa empenhada	Despesas liquidada	Despesa paga
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.379.944,68	R\$ 1.379.944,68	R\$ 1.379.944,68
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 181.028,18	R\$ 181.028,18	R\$ 181.028,18
Total	R\$ 1.560.972,86	R\$ 1.560.972,86	R\$ 1.560.972,86

3.2.3 Compensação financeira

No exercício de 2024, a título de compensação financeira com outros regimes de previdência, foram pagos os seguintes valores:

Origem dos valores de compensação financeira	Previsão inicial	Pagamento	Diferença
Compensação Previdenciária	R\$ 3.519.000,00	R\$ 1.142.880,65	R\$ 2.376.119,35
Total	R\$ 3.519.000,00	R\$ 1.142.880,65	R\$ 2.376.119,35

3.3 Acompanhamento do resultado financeiro

Considerando o disposto no Ofício Circular DCF nº 3/2023, do Tribunal de Contas do Estado, houve o acompanhamento, durante o exercício de 2024, da evolução do equilíbrio entre as receitas orçamentárias arrecadadas elegíveis e as despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas no RPPS. Realizado o acompanhamento mensal de despesas e receitas pelos Conselhos e comunicado as autoridades competentes, sendo registrado as diferenças em ata. O Município realizou parte do pagamento da insuficiência no mês de janeiro de 2025 no valor de R\$ 1.778.217,61 totalizando o valor do deficit apurado no exercício.

Considerando, pelo lado da receita, todos os valores arrecadados e os aportes financeiros recebidos e, pelo lado da despesa, os empenhos liquidados no exercício financeiro, apresenta-se a síntese da gestão orçamentária e financeira do RPPS no exercício de 2024:

mês de competência	dez/24	
--------------------	--------	--

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES



Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPSBENTO

FAPSBENTO

Vínculo	800	802	500
Receitas/Repasse	R\$ 146.477.685,61	R\$ 1.603.390,28	R\$ 54.307,94
(-) Aporte	R\$ 34.388.649,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Rendimentos aporte	R\$ 1.471.356,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(a)Total Repassado	R\$ 110.617.679,11	R\$ 1.603.390,28	R\$ 54.307,94
Despesas Liquidadas	R\$ 112.395.896,72	R\$ 1.560.972,86	R\$ 54.307,94
Restos Liquidados	R\$ 0,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00
(b)Total Liquidado	R\$ 112.395.896,72	R\$ 1.571.472,86	R\$ 54.307,94
(a)-(b) Total equilíbrio	-R\$ 1.778.217,61	R\$ 31.917,42	R\$ 0,00
Valores repassados em meses anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total a repassar até dez/24*	-R\$ 1.778.217,61	R\$ 31.917,42	R\$ 0,00
*Valores acumulados de janeiro a dezembro/2024.			

Diante do resultado acima, considerando os conceitos de déficit financeiro e de equilíbrio financeiro estabelecidos, respectivamente, nos incisos XIII e XVIII do art. 2º do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, observa-se que a diferença entre o total das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas foi de R\$ 1.778.217,61, evidenciando assim a ocorrência de déficit financeiro no exercício em análise.

3.4 Pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro

No Município há benefícios de aposentadorias e/ou pensões por morte concedidos anteriormente à instituição do sistema contributivo para financiamento do RPPS. O pagamento de tais benefícios é de responsabilidade do Tesouro, com recursos não previdenciários.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES



Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPSBENTO

Considerando a previsão constitucional de Unidade Gestora Única para o gerenciamento e administração de benefícios previdenciários, o Ente faz o aporte dos valores correspondentes aos necessários para o pagamento destes benefícios.

Esses aportes, segundo as determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 14, da Secretaria do Tesouro Nacional, não devem receber tratamento orçamentário. Há, apenas, o registro contábil da transferência de recursos financeiros do ente ao RPPS.

No exercício de 2024, segundo os registros efetuados na contabilidade, houve o recebimento, pelo RPPS, do valor de R\$ 54.307,94, a título de aportes financeiros para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 2021, a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2024 foi aprovada em 27 de novembro de 2023, em reunião do Conselho de Administração e devidamente encaminhadas à Secretaria de Previdência por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. O quadro abaixo resume a Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2024:

Tipo de Ativo	Enquadramento – Resolução CMN nº 4.963/2021	% em relação ao total da carteira
RENDA FIXA		80,5 %
Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional	Art. 7º, Inciso I, "a"	31 %
Fundos de investimento em índice de mercado de Renda Fixa	Art. 7º, I, "c", e III, "b"	28 %
Fundos de Renda Fixa Geral	Art. 7º, III, "a"	10 %
Ativos de Renda Fixa de Emissão de Inst. Bancárias	Art. 7º, IV	10 %
Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, V, "b"	1,5 %
Debêntures da Infraestrutura	Art. 7º, V, "c"	0,5%
RENDA VARIÁVEL		16,3 %
Fundos de investimento em ações	Art. 8º, I	13,3 %
Fundos de investimento em índice de mercado de renda variável	Art. 8º, II	3 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		2,0 %
Fundo de investimento – Sufixo Investimento Exterior	Art. 9º, II	0,0 %
Fundo de investimento – BDR NIVEL 1	Art. 9º, III	2,0 %
FUNDOS ESTRUTURADOS		0,7 %
Fundo de investimento – Multimercado Aberto	Art. 10, I, 'a'	0,5 %
FI em Participações	Art. 10, II	0,2 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS		0,5 %

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES



Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPS BENTO

FAPS BENTO

Fundo de investimento - "imobiliário"	Art. 11	0,5 %
Total		100 %

Foi apurado, ainda, que a meta atuarial não foi atingida conforme ata 01/2025 do Conselho Fiscal.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A análise quanto à conformidade dos valores registrados na contabilidade no final o exercício de 2024 parte dos valores indicados na avaliação atuarial.

O art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, ao dispor sobre os procedimentos contábeis do Regime Próprio de Previdência determina que sejam observados aqueles aplicáveis ao setor público.

Conforme exigência do §4º do referido art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, as Demonstrações Contábeis exigidas do RPPS são compostas pelas demonstrações enumeradas no MCASP, nas NBC TSP, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e nos relatórios fiscais exigidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Nesse contexto, em cumprimento, ainda, ao disposto no art. 241, V, "a", da Portaria MTP nº 1.467/2022, constatou-se que os dados e informações relativos encaminhamento dos instrumentos de transparência fiscal e as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o art. 163-A da Constituição Federal e o §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que compõem a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, não foram encaminhados à Secretaria de Previdência na periodicidade e no prazo estabelecidos, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI até a presente data.

Observa-se, então, o não cumprimento da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, e do MCASP, os dados para elaboração deste relatório referente a execução orçamentária foram fornecidos pela Contadoria do Município e a não publicação se deve pela implementação de um novo sistema informatizado. Não é possível analisar os Balanços Legais devido a não publicação.

6. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO PREVISTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Nota Técnica Atuarial, elaborada pela empresa LUMENS ATUARIAL, com data focal em 31 de dezembro de 2023, indicou um déficit atuarial no valor de R\$ R\$ 1.720.646.918,11 , apresentando propostas para seu equacionamento mediante uma combinação de ambos (alíquota suplementar e aportes), conforme o do art. 55 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

Analizando a Lei Municipal nº 6990, de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre o plano de custeio do RPPS, vigente em 31/12/2023, verificou-se que a contribuição suplementar observada para a recuperação do déficit atuarial está de acordo com o apontado na Nota Técnica Atuarial sendo, portanto, suficiente para sua amortização.

Referida contribuição suplementar, para amortização do déficit atuarial, está estabelecida, para o exercício de 2024, na forma mista.

7. PARECER FINAL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES



Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPSBENTO

FAPSBENTO

À vista das informações consignadas neste Relatório, para fins da exigência estabelecida conforme alínea “g” do inciso IV do art. 2º da Resolução do TCE/RS nº 1.134, de 2020, em relação às contas do exercício financeiro de 2024, concluímos que:

- (a) o equilíbrio financeiro e atuarial, está sendo assegurado, tendo em vista que o ente público implementou as alíquotas do plano de custeio proposto na avaliação atuarial. Em suma, está garantido, a valor presente, a equivalência entre o fluxo das receitas e despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios;
- (b) O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois a Lei Municipal nº 6990, de 2023, que disciplina sobre o RPPS, contempla a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados;
- (c) O confronto entre o fluxo das receitas arrecadadas e o fluxo das despesas liquidadas do RPPS, no exercício financeiro de 2024, evidenciou um déficit da ordem de R\$ 1.778.217,61, ensejando a adoção de medidas saneadoras recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício Circular DCF nº 03/2023;
- (d) Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;
- (e) Está sendo atendida a determinação de limitação dos benefícios do RPPS aos de aposentadorias e pensões por morte.
- (f) O pagamento dos benefícios previdenciários ocorre de forma direta aos segurados, mediante folha de pagamentos específica gerenciada pela Unidade Gestora, demonstrando-se assim, o atendimento do disposto no § 1º do art. 71 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
- (g) O pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do inciso VI do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, e do art. 74 da Portaria MTP nº 1.467de, 2022, foi assegurado através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados porém, não ocorreu a disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.
- (h) Os registros contábeis das operações do RPPS foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio, demonstrando-se assim, o cumprimento do art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
- (i) As Demonstrações Contábeis do RPPS não foram elaboradas e publicadas em conformidade com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.
- (j) Os dados e informações exigidos pelo art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, foram devidamente encaminhados à Secretaria de Previdência.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES



Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de
Bento Gonçalves – FAPS BENTO

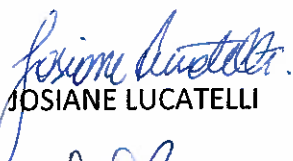
Ante o todo exposto, estes Conselhos Fiscal e Deliberativo, emite o seguinte PARECER:

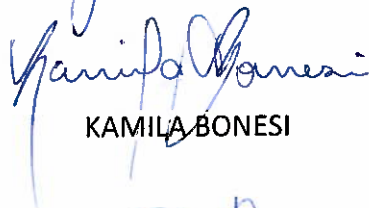
**COM RESSALVAS QUANTO A APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS
LEGAIS.**

Bento Gonçalves, 18 de março de 2025


ALESSANDRO TOMAZZINI

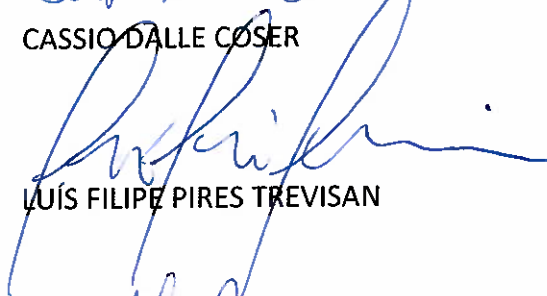

SUELI LOVERA SCOTTON


JOSIANE LUCATELLI


KAMILA BONESI


MILENA TASCA GATTO


CASSIO DALLE CÖSER


LUÍS FILIPE PIRES TREVISAN


ADRIANE LAZZAROTTO


LETÍCIA STELA FERRO ZANON